



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1/CEGOV/INSS, DE DE DEZEMBRO DE 2019

Prorroga a vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Instituto Nacional do Seguro Social.

O COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 3.213/PRES/INSS, de 10 de dezembro de 2019, e considerando o constante dos autos do processo nº 35014.034105/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do INSS, aprovado pela Portaria nº 16/PRES/INSS, de 25 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES VIEIRA
Presidente

MÁRCIA ELIZA DE SOUZA
Diretora de Benefícios

CLÓVIS DE CASTRO JÚNIOR
Diretor de Atendimento

HELDER CALADO DE ARAÚJO
Diretor de Gestão de Pessoas e
Administração

GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA
Diretor de Integridade, Governança e Gerenciamento de
Riscos

FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor de Tecnologia da Informação e
Inovação



Documento assinado eletronicamente por **HELDER CALADO DE ARAUJO, Diretor(a)**, em 30/12/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RODRIGUES VIEIRA, Presidente**, em 30/12/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLOVIS DE CASTRO JUNIOR, Diretor(a)**, em 30/12/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Inovação**, em 30/12/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ELIZA DE SOUZA, Diretor(a)**, em 30/12/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA, Diretor(a)**, em 30/12/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0167848** e o código CRC **1DB257E8**.